



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 531, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“DENOMINA AS RUAS PROJETADAS “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11” E “12”, NO LOTEAMENTO JARDINS DO VALE, LOCALIZADO NO BAIRRO FAROL, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11” E “12” no Loteamento Jardins do Vale, localizado no Bairro Farol, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

RUA PROJETADA 01 – Rua das Arvores - Ao Norte, com a via pública VL-07; Ao Sul, com a via pública VL-12; Ao Leste, com as Quadras H e B; Ao Oeste, com a via Pública Rua João Celso Filho.

RUA PROJETA 02 – Rua dos Ipês - Ao Norte, com a via pública VL-07; Ao Sul, com a via pública VL-12; Ao Leste, com as Quadras I e C; Ao Oeste, com as Quadras B e H.

RUA PROJETA 03 – Rua dos Baobás - Ao Norte, com a via pública VL-07; Ao Sul, com a via pública VL-12; Ao Leste, com as Quadras D, G e J; Ao Oeste, com as Quadras C e I.

RUA PROJETA 04 – Rua das Pitombeiras - Ao Norte, com a via pública VL-07; Ao Sul, com a via pública VL-12; Ao Leste, com as Quadras E e K; Ao Oeste, com as Quadras D, G e J.

RUA PROJETA 05 – Rua dos Jacarandás - Ao Norte, com a via pública VL-07; Ao Sul, com a via pública VL-12; Ao Leste, com as Quadras F e L; Ao Oeste, com as Quadras E e K.

RUA PROJETA 06 – Rua dos Carnaubas - Ao Norte, com a via pública VL-07; Ao Sul, com a via pública VL-12; Ao Leste, com imóvel do Loteamento Jardins do Vale; Ao Oeste, com as Quadras F e L.

RUA PROJETA 07 – Rua dos Cajueiros - Ao Norte, com imóvel do Sr. Manoel Dantas da Silva; Ao Sul, com as Quadras B, C, D, E e F; Ao Leste, com imóvel do Sr. Manoel Dantas da Silva; Ao Oeste, com a via pública Rua João Celso Filho.

RUA PROJETA 08 – Rua dos Jardins - Ao Norte, com a Quadra D; Ao Sul, com a Quadra G; Ao Leste, com a Quadra E; Ao Oeste, com a Quadra C.

RUA PROJETA 09 – Rua das Mangabeiras - Ao Norte, com as Quadras B e C; Ao Sul, com as Quadras H e I; Ao Leste, com a Quadra G; Ao Oeste, com a Via pública Rua João Celso Filho.

RUA PROJETA 10 – Rua das Cajazeiras - Ao Norte, com as Quadras E e F; Ao Sul, com as Quadras K e L; Ao Leste, com imóvel do Sr. Manoel Dantas da Silva; Ao Oeste, com a Via pública Rua João Celso Filho.

RUA PROJETA 11 – Rua das Cajaranas - Ao Norte, com a Quadra G; Ao Sul, com a Quadra J; Ao Leste, com a Quadra K; Ao Oeste, com a Quadra I.

RUA PROJETA 12 – Rua das Flores - Ao Norte, com as Quadras H, I, J, K, e L; Ao Sul, com o imóvel do Sr. Edgard Borges Montenegro; Ao Leste, com imóvel do Sr. Manoel Dantas da Silva; Ao Oeste, com a Via pública VL-01.

Art. 2º - As denominações são homenagens a espécies da flora brasileira.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 11 de agosto de 2015.

**IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**